



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
UNIDADE TÉCNICA DE APOIO ORÇAMENTAL

Ref.ª 29/UTAO/2010

Data: 04.10.2010

Parecer técnico N.º 9/2010

Execução Orçamental:
Análise do Período entre Janeiro e Agosto de 2010
(óptica da contabilidade pública)

Ficha técnica

Este trabalho foi elaborado com base na informação disponível até 28 de Setembro de 2010.

A análise efectuada é da exclusiva responsabilidade da Unidade Técnica de Apoio Orçamental (UTAO). Nos termos da Lei n.º 13/2010, de 19 de Julho, a UTAO é uma unidade especializada que funciona sob orientação da comissão parlamentar permanente com competência em matéria orçamental e financeira, prestando-lhe apoio pela elaboração de estudos e documentos de trabalho técnico sobre a gestão orçamental e financeira pública.

Colaboraram na elaboração deste documento os Consultores Técnicos Carlos Marinheiro, Joaquim Sarmiento, Jorge Oliveira e António Antunes.

I – Nota introdutória

1 O presente Parecer Técnico analisa a execução orçamental no período entre Janeiro e Agosto de 2010, tendo por base os dados apresentados pela Direcção-Geral do Orçamento (DGO) nos Boletins “Síntese da Execução Orçamental” de Janeiro de 2010 a Agosto de 2010, publicados entre 20 de Janeiro de 2010 e 20 de Setembro de 2010, respectivamente, os quais se encontram na óptica de contabilidade pública.

2 A sua elaboração decorre do mandato da Comissão de Orçamento e Finanças (COF), do dia 22 de Setembro de 2010, para que a UTAO procedesse a uma avaliação do impacte das medidas adicionais de consolidação orçamental tomadas após a aprovação do Orçamento do Estado para 2010, bem como à realização intercalar da análise trimestral de execução orçamental em contabilidade pública (sendo que a próxima já se encontra planeada para ter início a partir de 20 de Outubro, em referência ao 3º trimestre), com base nos valores da execução orçamental de Agosto de 2010.

3 Esta análise encontra-se sustentada em valores provisórios e não consolidados, pelo que não é possível proceder à determinação do valor do défice do conjunto das Administrações Públicas na óptica da contabilidade pública.

4 Refira-se que, para efeitos de reporte do défice ao EUROSTAT, o mesmo é apurado na óptica das contas nacionais, não sendo possível uma comparabilidade directa entre as duas ópticas, sendo que na óptica da contabilidade pública os valores não se encontram consolidados e não englobam a totalidade do universo das entidades integradas no perímetro de consolidação das administrações públicas.

5 Salienta-se que este Parecer Técnico foi efectuado exclusivamente com base na informação disponibilizada ao público pela DGO, uma vez que, por um lado, ainda não foi operacionalizado o acesso à informação por parte da UTAO, previsto na Lei 13-A/2010, de 19 de Julho, e por outro, a avaliação do efeito de cada uma das medidas adicionais de consolidação orçamental carece de informação adicional, a qual já foi, entretanto, solicitada pela COF ao Governo.

6 Convém sublinhar, desde já, que algumas destas medidas, em resultado de desfasamentos temporais, ainda não produziram quaisquer efeitos, na execução apurada na óptica da contabilidade pública, nos meses de Julho e Agosto de 2010. A título exemplificativo, a medida de aumento das taxas do IVA, só terá efeito na execução orçamental (em contabilidade pública) a partir do mês de Setembro (no caso do regime de IVA mensal) e de Novembro (no caso do regime de IVA trimestral).

7 A análise encontra-se igualmente condicionada por não se dispor de uma actualização da previsão das receitas, despesas e saldos, dos diferentes subsectores das administrações públicas, em contabilidade pública, coerente com o novo objectivo de défice orçamental (em contas nacionais) apresentado no Relatório de Orientação da Política Orçamental de Julho de 2010 (7,3% do PIB), não obstante tal informação ter sido solicitada ao Governo pela COF. Em abstracto, o novo objectivo para o défice em contas nacionais implicará necessariamente (na óptica da contabilidade pública) objectivos mais exigentes para a receita, despesa e saldos para (alguns, eventualmente todos os) subsectores das AP, do que os previstos no Relatório do Orçamento do Estado para 2010 (OE/2010), que previa um défice de 8,3% do PIB (em contas nacionais).

II – Apreciação Técnica

APRECIÇÃO GERAL

Tabela 1 – Quadro síntese da execução orçamental no período de Janeiro a Agosto de 2010

	2009	2010		2009 -2010		
		M€	Taxa execução (%)	Variação homóloga (M€)	Tvha (%)	Por memória: Tx Cresc. OE2010
Serviços Integrados						
Receita Total	22.318,7	22.723,9	63,3	405,2	1,8	3,2
Despesa Total	31.063,1	31.913,6	63,8	850,5	2,7	2,7
Saldo	-8.744,4	-9.189,7	:	-445,3	5,1	:
Serviços e Fundos Autónomos*						
Receita Total	16.000,5	15.618,2	60,5	-382,4	-2,4	-1,1
Despesa Total	15.174,9	14.468,6	57,0	-706,4	-4,7	-2,3
Saldo	825,6	1.149,6	:	324,0	39,2	:
Segurança Social						
Receita Total	14.763,4	15.765,1	65,3	1.001,7	6,8	5,6
Despesa Total	14.134,8	15.104,6	63,4	969,9	6,9	6,9
Saldo	628,6	660,5	:	31,8	5,1	:
Caixa Geral de Aposentações						
Receita Total	5.202,4	5.444,3	65,8	241,9	4,6	:
Despesa Total	5.211,0	5.426,9	64,3	215,9	4,1	:
Saldo	-8,5	17,4	:	25,9	-303,4	:

Fonte: DGO.

Notas: Cálculos UTAO. * Os valores referentes aos Serviços e Fundos Autónomos não se referem à totalidade do universo deste subsector, incluindo, no entanto, a execução orçamental relativa ao Serviço Nacional de Saúde.

8 Apresenta-se na tabela 1 o valor acumulado da receita, da despesa e do saldo dos Serviços Integrados do Estado, dos Serviços e Fundos Autónomos, da Segurança Social e da Caixa Geral de Aposentações (CGA)¹. Os montantes correspondem aos divulgados na "Síntese da Execução Orçamental" da DGO, a 20 de Setembro de 2010. Uma vez que não são apresentados valores consolidados entre os diferentes subsectores da Administração Central, também não é apresentado um valor para o défice da Administração Central (o mesmo acontecendo para o conjunto das Administrações Públicas).

¹ Convém salientar que, relativamente aos subsectores da Administração Local e da Administração Regional, só se encontra informação (provisória e não completa) referente ao 1.º semestre de 2010. É expectável que a informação relativa ao 3.º trimestre seja divulgada no Boletim da DGO de Novembro de 2010.

- 9 No período de Janeiro a Agosto de 2010, em termos acumulados, registou-se:
- Uma deterioração do défice orçamental dos Serviços Integrados (Estado) em 445 milhões de euros (M€) face ao período homólogo de 2009, atingindo o défice do Estado um valor provisório de 9.190 milhões de euros (M€).
 - O OE/2010 prevê que este subsector apresente, na óptica da contabilidade pública, um défice para o conjunto do ano de 2010 de 14 258,5 M€ (8,4% do PIB previsto no Relatório de Orientação da Política Orçamental de Julho – ROPO).
 - Assim, o défice acumulado até ao final de Agosto de 2010 do subsector Serviços Integrados do Estado representa 64,5% do previsto no OE/2010 para o conjunto do ano.
 - Atendendo a que o OE/2010 previa um défice de 13 954,4M€ para o conjunto das Administrações na óptica da contabilidade nacional (o que representa 8,2% do PIB previsto no ROPO)² e que o ROPO apresentou um objectivo de défice mais exigente (7,3% do PIB), seria muito relevante para esta análise poder dispor de uma previsão actualizada do défice dos diferentes subsectores na óptica da contabilidade pública, coerente com o novo objectivo para o défice anunciado em contabilidade nacional. Não obstante tal informação ter sido solicitada ao Governo, esse pedido, da COF, não foi satisfeito, o que condiciona esta análise da execução orçamental, que apenas dispõe como ponto de comparação, na óptica da contabilidade pública, a previsão, menos exigente, constante do Relatório do Orçamento do Estado de 2010. No entanto, afigura-se como provável que para atingir o novo objectivo para o défice constante do ROPO será necessário que a despesa efectiva do subsector Estado evolua de uma forma mais moderada nos últimos quatro meses do ano do que a até agora registada.
 - Tenha-se presente que no 1º semestre de 2010 o défice preliminar do conjunto das Administrações Públicas, apurado pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), na óptica das contas nacionais, representou 9,6% do PIB gerado no 1º semestre [e para o ano terminado no 1º semestre de 2010, a estimativa preliminar do INE apontava para um défice das Administrações Públicas equivalente a 9,5% do PIB].³
 - Por outro lado, o saldo do subsector dos Serviços e Fundos Autónomos nos últimos oito meses de 2010, registou uma melhoria em 324 M€, acumulando um excedente de 1.150 M€. Saliente-se que para o 1º semestre de 2010 a melhoria do excedente, em termos homólogos, foi de 116 M€, sendo que nessa altura o excedente totalizava 843 M€.
 - Relativamente ao subsector da Segurança Social, o mesmo apresenta um excedente de 660 M€, encontrando-se acima do objectivo fixado para o ano no OE/2010, que era de um excedente de 294 M€, bem como, acima do saldo da execução até Agosto de 2009 em cerca de 32 M€, contrariando a tendência de queda que se vinha a

² Recorde-se que com a mudança de base das contas nacionais portuguesas se verificou uma reavaliação do PIB nominal.

³ Ver Informação técnica 7/2010, da UTAO, de 30 de Setembro.

verificar no 1º semestre de 2010, em que apresentava uma redução do saldo de 230 M€.

Tabela 2 – Principais contributos para a taxa de variação homóloga acumulada (%)

Subsector:	Receita		Despesa		
Serviços Integrados	Imp. Indirectos	5,3	Desp. Pessoal	0,4	
	Imp. Directos	-2,5	Aquisição bens e serviços	0,0	
	Outras rec. corr. não fiscais	-1,6	Juros	-0,9	
	Rec. Capital	0,5	Transf. Correntes	3,6	
			Subsídios	-0,1	
			Outra desp. corr.	0,1	
		Desp. Capital	-0,3		
	Total de Receita	1,8	Total de Despesa	2,7	
	OE/2010	3,2	OE/2010	2,7	
Segurança Social	Transf. correntes Adm C.	3,3	Pensões	2,5	
	Contribuições	1,4	Subs. Desemprego ...	1,6	
	Adicional ao IVA	0,0	Acções Form. Profissional	2,0	
	Outras	2,0	RSI	0,3	
			Abono família	0,2	
			Restantes prest. Sociais	0,6	
			Outras	-0,3	
		Total de Receita	6,8	Total de Despesa	6,9
		OE/2010	5,6	OE/2010	6,9

Fonte: DGO. Nota: Cálculos UTAO.

10 Evidenciam-se na Tabela 2 os principais contributos para as taxas nominais de variação homóloga acumuladas da receita e despesa (valores não consolidados) dos Serviços Integrados e da Segurança Social, a par das taxas de variação implícitas do relatório do OE/2010 face aos dados da Conta Geral do Estado de 2009 (CGE/2009). O Gráfico 3 a Gráfico 5, em anexo, evidenciam, por seu lado a evolução mensal da taxa de variação homóloga dos principais agregados de receita e despesa destes dois subsectores, comparativamente às taxas de variação implícitas do Relatório do OE/2010 face à CGE/2009. Da leitura conjugada dessa informação pode concluir-se:

A. Em relação à receita efectiva dos Serviços Integrados (SI) do Estado que:

- **A receita total** tem vindo a desacelerar o seu ritmo de crescimento homólogo, encontrando-se, em Agosto de 2010, 1,4 p.p. **abaixo do ritmo implícito no Relatório do OE/2010 face à CGE/2009 (3,2%)**.
- O crescimento da receita dos SI encontra-se sustentado na **receita fiscal**, que em Agosto crescia, em termos homólogos 3,3%, acima do crescimento implícito no OE/2010 face à execução de 2009 da CGE/2009 (1,2%), o que resulta do contributo do

expressivo crescimento dos impostos indirectos, particularmente do IVA e do Imposto sobre o Tabaco, que no seu conjunto contribuem com 5,3 p.p. para o crescimento homólogo da receita dos SI. Esta evolução positiva advém, sobretudo, da evolução da conjuntura económica, em particular do consumo, bem como de um importante efeito de base resultante da queda pronunciada da receita fiscal em 2009. Salienta-se contudo que o efeito do aumento de 1 p.p nas taxas de IVA, decorrentes da Lei 12-A/2010, de 30 de Junho, ainda não teve qualquer impacto na execução orçamental na óptica da contabilidade pública devido aos desfasamentos entre a liquidação e o pagamento do imposto. Refira-se igualmente que a receita fiscal estava a crescer 6% no final do 1º semestre e a receita total crescia a um ritmo de 3,5% nesse período, verificando-se nos últimos 2 meses um abrandamento naquela rubrica.

- O efeito do aumento de cobrança dos impostos indirectos, foi contudo mitigado em termos de receita fiscal pela **quebra registada nos impostos directos** (com um contributo negativo de 2,5 p.p, decorrente de uma quebra na receita de 6,7%), nomeadamente ao nível do IRS, o qual se deve, segundo o Boletim “Síntese de Execução Orçamental” da DGO, a um “...aumento dos reembolsos face ao período homólogo de 2009...”, assim como a um efeito de base relacionado com as transferências para os municípios da participação variável na receita deste imposto (IRS), que em 2009 se verificou apenas no 4.º trimestre. Salienta-se adicionalmente a inversão da tendência de evolução da cobrança do IRC, que no final do 1º semestre se encontrava a crescer 11,8% e que no final de Agosto apresenta uma quebra de 4,9%, o que reflecte justamente o que esta unidade referiu na sua análise do 1º semestre, isto é, que a receita deste imposto se encontra condicionada pelos resultados das empresas no exercício anterior, sendo expectável uma redução do seu ritmo de crescimento até ao final do ano.
- A receita total encontra-se particularmente condicionada pela **redução das receitas correntes não fiscais** (que contribuem negativamente com 1,6 p.p. para o crescimento da receita efectiva dos SI), em todas as suas componentes. A quebra de transferências correntes do exterior (com um contributo negativo para a evolução da receita de 0,4 p.p.), apresenta um grande desvio face à previsão do OE/2010, que já tinha subjacente a nova forma de contabilização dos subsídios da UE, pelo que esta alteração metodológica não constitui uma explicação para o referido desvio.

B. Em relação à despesa efectiva dos SI do Estado que:

- A despesa total efectiva dos SI neste período apresentou uma subida de 2,7%, encontrando-se em linha com o objectivo implícito no OE/2010 face à CGE/2009.
- O crescimento da despesa deve-se, sobretudo, à aceleração do ritmo homólogo de crescimento da despesa corrente primária, que registou neste período um aumento de 4,8% (contribuindo com 4,0 p.p. para o crescimento da despesa total), parcialmente anulado pela redução dos pagamentos da rubrica “Juros e Outros Encargos”, a qual registou uma quebra de 8,5% face a idêntico período de 2009, contribuindo negativamente em 0,9 p.p. para o crescimento da despesa total (a importância desta rubrica justificou uma análise específica no presente Parecer Técnico).

- A despesa corrente primária apresentou um crescimento homólogo de 1 244 M€, o que representa +4,8% do que em igual período de 2009, sendo que no 1º semestre tinha apresentado um crescimento de 1 071 M€, resultando num crescimento de 5,6%. O crescimento verificado nos meses de Janeiro a Agosto de 2010 resultou do aumento de 6,5% das transferências correntes (com um contributo de +3,6 p.p. para a despesa total) e do aumento de 1,7% nas despesas com pessoal (contributo de +0,4 p.p). O principal destino destas transferências são os SFA, com particular incidência no SNS e a Segurança Social [Tabela 3].
 - As transferências para os SFA cresceram 4,1%, ou seja, 0,2 p.p. acima do implícito no OE/2010 face à CGE/2009, contribuindo com 1,2 p.p. para o crescimento da despesa total, merecendo destaque, de acordo com o Boletim da DGO, o crescimento de 7,4% das transferências para o SNS;
 - As transferências para a Segurança Social cresceram 10,5% em termos homólogos, ou seja, 0,5 p.p. acima do subjacente no OE/2010, contribuindo com 1,6 p.p. para o crescimento da despesa total;
 - As outras transferências correntes cresceram 11,5% em termos homólogos, ou 3,2 p.p. acima da taxa de crescimento implícita no OE/2010, contribuindo com 0,7 p.p. para o crescimento da despesa total dos SI;
 - No seu conjunto, o crescimento registado nas transferências correntes explicam 3,6 p.p. do crescimento de 2,7% da despesa total efectiva dos SI⁴;
 - Refira-se, no entanto, que o grau de execução da rubrica de transferências correntes se situa em 66,9%, pelo que não se encontra fora do padrão de segurança, embora acima do registado em 2009.
- Ainda na despesa corrente primária as despesas com pessoal, aumentaram 1,7% em termos homólogos, o que representa uma divergência face à redução prevista no OE/2010 (-4,9%).
- A redução de 5,3% na despesa de capital, concentrada na redução das transferências de capital, contribuiu negativamente com 0,3 p.p. para o aumento da despesa total dos SI.

⁴ Convém referir que a despesa com as transferências correntes dos SI para outros subsectores das Administrações Públicas constituem receita dos subsectores que delas beneficiam, pelo que, em regra, sustentam a despesa dos mesmos

Tabela 3 – Transferências correntes dos serviços integrados do Estado

	2009	2010		Variação 2009-2010				
	M€	M€	Taxa de execução (%)	M€	Tvha (%)	Contr. p/ tvha desp.T.	Por memória: Tx Cresc. OE2010 (%)	Desvio face tx cresc. OE (%)
Transferências correntes	17.187,8	18.309,3	66,9	1.121,5	6,5	3,6	6,1	0,4
Administrações Públicas	15.398,8	16.314,2	66,7	915,4	5,9	2,9	5,9	0,0
Administração Central	9.433,0	9.816,0	66,6	383,0	4,1	1,2	3,9	0,2
Administração Local	1.298,0	1.338,3	67,6	40,4	3,1	0,1	5,8	-2,7
Segurança Social	4.667,9	5.159,9	66,6	492,0	10,5	1,6	10,0	0,5
Outras transferências correntes	1.789,0	1.995,1	68,9	206,1	11,5	0,7	8,3	3,2

Fonte: DGO. Nota: Cálculos UTAO.

C. Em relação ao subsector da Segurança Social:

- Em termos homólogos e acumulados, até Agosto de 2010, a receita total cresceu 6,8%, ou seja 1,2 p.p. acima da previsão implícita no OE/2010 face à execução da CGE/2009. Por seu lado, a despesa cresceu 6,9%, em linha com a previsão subjacente ao OE/2010.
- O crescimento da receita total da Segurança Social encontra-se sobretudo influenciado pelo crescimento das Transferências Correntes da Administração Central (10,2%), das Transferências do Fundo Social Europeu (91,7%) e das Contribuições e Quotizações (2,4%), tendo cada uma destas rubricas contribuído para o referido crescimento das receitas da Segurança Social com 3,3 p.p., 2,0 p.p. e 1,4 p.p., respectivamente.
- A despesa corrente, em desaceleração desde Abril, situa-se agora muito próxima da evolução prevista no Relatório do OE/2010, tendo crescido 6,9% até Agosto de 2010, o que compara com a previsão implícita no OE/2010 de 6,8%.
- Os três principais factores que contribuíram para o crescimento da despesa total da SS são, por ordem decrescente da sua contribuição, os seguintes: as pensões (contributo de 2,5 p.p.), as acções de formação profissional (contributo de 2,0 p.p.) e os subsídios de desemprego e apoio ao emprego (contributo de 1,6 p.p.).

SERVIÇOS INTEGRADOS DO ESTADO

11 Nos primeiros oito meses de 2010, o **saldo global** deste subsector foi negativo em 9190 M€, (valores provisórios apurados em contabilidade pública e não consolidados), tendo sofrido um agravamento de 445 M€ face a igual período do ano anterior. No período analisado na última informação da UTAO (1º semestre de 2010), o saldo apresentava um agravamento de 462 M€.

Tabela 4 – Síntese da execução Orçamental dos Serviços Integrados

Em milhões de euros			Taxa execução 2010 (%)	2009-2010			Por memória: Tx Cresc. OE2010
	2009	2010		Variação M€	Tvha (%)	Contr. p/ tvha	
Receita Total	22,319	22,724	63.3	405	1.8	1.8	3.2
<i>da qual: receita fiscal</i>	19,552	20,188	65.1	636	3.3	2.8	1.2
- <i>Impostos directos</i>	8,311	7,758	58.3	-553	-6.7	-2.5	-1.3
- <i>Impostos indirectos</i>	11,241	12,430	70.2	1,188	10.6	5.3	3.2
Despesa Total	31,063	31,914	63.8	850	2.7	2.7	2.7
- Despesa corrente primária	25,672	26,916	65.4	1,244	4.8	4.0	2.9
- Juros	3,428	3,138	57.0	-290	-8.5	-0.9	9.9
- Despesa de capital	1,964	1,860	54.8	-104	-5.3	-0.3	-9.9
Saldo Global	-8,744	-9,190		-445			
Saldo Primário	-5,317	-6,052		-735			

Fonte: DGO. Nota: Cálculos UTAO. Tvha designa taxa de variação homóloga acumulada. A coluna “contribuição para a tvha” evidencia a contribuição de cada uma das rubricas para os totais de receita e despesa respectivos.

12 A **receita total**, registou uma taxa de crescimento de 1,8% face ao período homólogo, encontrando-se 1,4 p.p abaixo do previsto no OE/2010 para o conjunto do ano (3,2%). Tal evolução explica-se pelo comportamento das **receitas não fiscais**, já que a taxa de crescimento da receita fiscal se encontra acima da taxa de crescimento subjacente no OE/2010.

13 As **receitas fiscais** registaram, no período de Janeiro a Agosto, um crescimento homólogo de 3,3%, o que contribui com 2,8p.p. para o crescimento da **receita total** (1,8%), sendo parcialmente anulado pelo contributo negativo das **receitas correntes não fiscais** (-1,6p.p. para o crescimento da receita total).

14 Efectivamente, as **receitas correntes não fiscais** exibiram neste período orçamental uma evolução negativa face ao período homólogo, com uma redução de 14,3%, que diverge da previsão de -0,3% de crescimento para este agrupamento de receitas subjacente no OE/2010.

15 Outras receitas que merecem destaque são as **receitas de capital** que se previa no OE/2010 que, face à execução de 2009, viessem a apresentar um crescimento de 133,6%, mas cuja execução orçamental registou até Agosto de 2010, face ao período homólogo, uma taxa de crescimento de 37,4% (contribuindo com 0,5 p.p. para o crescimento da receita total).

16 Ao nível das receitas fiscais, o principal contributo para a sua subida, como já se referiu, foi proveniente dos impostos indirectos (5,3 p.p.), com particular incidência do IVA

(4,4 p.p.), o que se deve, de acordo com a DGO, por um lado, à evolução da actividade económica, bem como, a um efeito base associado ao esforço de diminuição do prazo médio de reembolso iniciado em 2009.

17 Quanto aos demais impostos indirectos, merecem destaque pela positiva a subida da receita do imposto sobre o tabaco e do imposto sobre os veículos automóveis, e pela negativa, a redução da receita proveniente do imposto de selo, explicada por via de uma diminuição das operações financeiras.

18 Os impostos directos, IRS e IRC, no seu conjunto contribuíram negativamente com 2,5 p.p. para o crescimento da receita, com o IRS e o IRC a caírem, face ao período homólogo, 7,7% e 4,9%, respectivamente.

19 A despesa total cresceu (2,7%), encontrando-se em linha com o previsto no OE/2010. Contudo, a despesa corrente primária cresceu acima do subjacente ao OE/2010 (4,8%).

20 Para o crescimento da despesa total contribuiu sobretudo o crescimento das transferências correntes, com um aumento de 6,5%, acima do previsto no OE/2010 (6,1%), contribuindo assim com 3,6 p.p para o crescimento da despesa.

21 As despesas com pessoal apresentam um crescimento de 1,7%, encontrando-se acima da taxa de variação homóloga subjacente no OE/2010 (-4,9%). Tal variação, para além das explicações constantes no relatório da execução do 1º semestre da DGO (implementação dos novos sistemas remuneratórios das forças de segurança e dos militares e as alterações de posições remuneratórias de docentes do ensino não superior), justifica-se igualmente, de acordo com o Boletim da DGO, pelo impacto orçamental associado à contratação extraordinária de pessoal a termo e em regime de tarefa ou avença pelo INE.

22 Por seu lado, a aquisição de bens e serviços apresenta uma redução de 0,9%, o que representa um desvio de 0,7 p.p. por comparação com o implícito no OE/2010 (-0.2%). Saliente-se contudo que esta rubrica apresentava uma redução de 4,3% à data da execução orçamental de Junho.

23 Adicionalmente, a despesa com subsídios apresenta uma quebra de 8%, contribuindo negativamente com 0,1 p.p para o aumento da despesa total, quando em Junho apresentava um crescimento de 16,6%. A DGO apresenta como justificação para esta inflexão a redução das verbas associadas à bonificação de juros à aquisição de habitação própria, que mais do que compensou o acréscimo dos encargos com subsídios concedidos a título de comparticipação pelo Estado nos apoios à instalação de painéis solares térmicos.

24 Ressalve-se, contudo, que a despesa com juros regista em Agosto uma redução de 8,5%, contrariamente à taxa de variação subjacente no OE/2010 (+9,9%). Tal facto, aliando a que não se dispõe de informação relevante sobre os encargos para o resto do ano desta rubrica, impede esta unidade técnica de se pronunciar sobre as causas subjacentes a esta redução na despesa com juros. Contudo, esta discrepância poderá indicar um pagamento de juros muito localizado nos últimos meses do ano, conforme se analisará mais adiante.

25 As transferências correntes tiveram um aumento de 6,5%, o que significa uma redução face ao valor de Junho (8,3%). Contudo, o valor apurado em Agosto está 0,4% acima do previsto no OE/2010.

26 A variação das "Transferências correntes de Administrações Públicas", que em Agosto apresentavam um crescimento de 5,9%, o que está em linha com o previsto no OE/2010 e que face a Junho representa um decréscimo de 2,2 p.p., uma vez que esta rubrica encontrava-se à data a crescer 8,1%. Esta variação encontra-se influenciada, de acordo com a DGO, por movimentos de sinal contrário. Nas transferências provenientes de serviços e fundos autónomos (menos 195 milhões de euros) destaca-se o menor volume das provenientes do Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas da Justiça, IP, destinadas ao financiamento de despesas realizadas pelos serviços da administração directa integrados no Ministério da Justiça. As transferências da segurança social apresentam um movimento contrário (mais 120 milhões que no ano anterior), com uma forte componente de financiamento comunitário em projectos co-financiados. Adicionalmente, verificou-se uma desaceleração das transferências correntes para as Administrações Públicas, em particular da contribuição financeira para a Caixa Geral de Aposentações, I.P. (CGA) - uma vez que esta beneficiou do efeito do pagamento, dos retroactivos do aumento da contribuição da entidade patronal de 7,5% para 15%, relativos aos 4 primeiros meses do ano - e para a Administração Local.

27 No Boletim de Agosto é referido: "*Merece ainda destaque a cobrança líquida de 58 milhões de euros nos "Saldos da gerência anterior" registada no mês de Agosto (mais 27,1 milhões de euros face ao mês de Julho). Para este valor concorrem, nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, 85% dos saldos de gerência do ano anterior, entregues como receita geral do Estado*". Contudo, como foi referido por esta unidade na sua análise as medidas adicionais da PPL 26/XI (informação técnica nº 3/2010), esta medida apenas tem impacto em contabilidade pública, não tendo efeito no apuramento do défice em contas nacionais.

28 Quanto ao aumento de 10,6% (em Junho era de 14,3%), verificado na rubrica residual "outras despesas correntes", face ao período homólogo de 2009, mas abaixo dos previstos 41,2%, refere a DGO que se justifica pelo aumento dos encargos com bolsas de estudo atribuídas a alunos do Ensino Superior público e não público e, por outro lado, pela reclassificação das transferências para as instituições de Ensino Superior com natureza fundacional, que, até Junho de 2009 (altura a partir da qual o seu regime jurídico foi alterado), se processaram por "transferências para Administração Central"

29 As **despesas de capital** evidenciam um decréscimo de 5,3%, face ao período homólogo de 2009, abaixo da redução de 9,8% implícita no OE/2010.

30 A constatação de que a despesa primária mantém uma tendência de crescimento (4,8%), que não é totalmente coberta pelo aumento da receita, faz com que este subsector tenha visto o seu saldo agravar-se em 445 M€.

JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA

31 Como é sabido, o pagamento dos juros da dívida pública não apresenta uma regularidade ao longo do ano (em termos estatísticos, não apresenta uma distribuição uniforme), em resultado das datas de pagamento de cupão das Obrigações do Tesouro (OT) estar concentrado nos meses de Outubro, Junho e, em menor medida, Abril (Gráfico 1). Assim sendo é nesses meses que se registam acréscimos substanciais no pagamento de encargos com os juros da dívida pública (Gráfico 2).

Gráfico 1 – Saldo vivo de dívida directa do Estado por instrumento e data de cupão (OT) e amortização (BT)

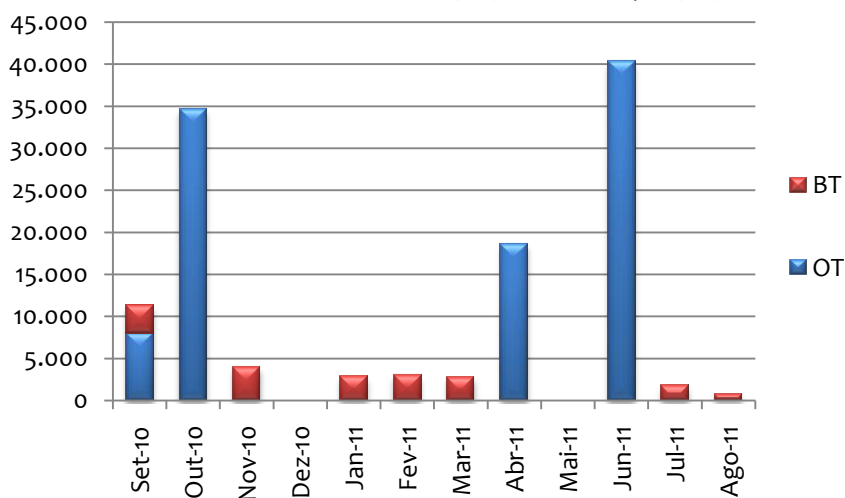
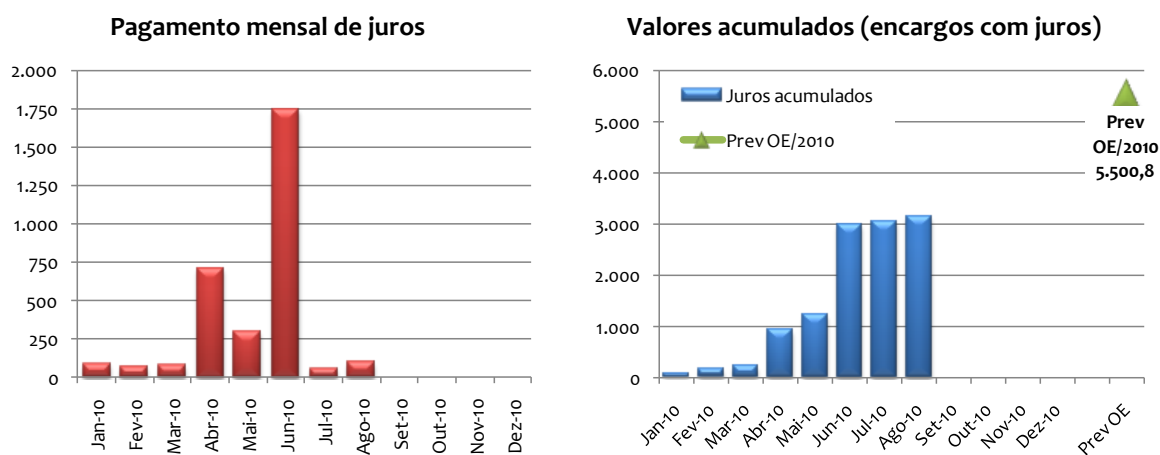


Gráfico 2 – Juros e outros encargos com a dívida pública



32 Em Agosto de 2010, o valor acumulado de juros e outros encargos com a dívida pública ascendeu a 3 138 M€, apresentando uma taxa de execução de 57% do montante previsto no OE/2010 para o conjunto do ano de 2010 (que recorde-se, foi fixado em 5 501 M€), sendo de esperar que a maior parte dessa diferença venha a ser paga no mês de Outubro de 2010.

33 Consequentemente, devido a este efeito, a tendência subjacente de evolução da despesa total dos serviços integrados é superior à taxa de variação homóloga acumulada registada até ao mês de Agosto de 2010. Caso se distribuisse de forma uniforme o pagamento dos encargos com juros previstos no OE/2010 para o conjunto do ano⁵ chegar-se-ia a uma taxa de variação de 4,7% para a despesa total dos serviços integrados, um valor semelhante à evolução da despesa corrente primária e muito superior aos 2,7% registados.

Caixa 1. Avaliação do impacte das medidas adicionais de consolidação orçamental tomadas após a aprovação do Orçamento do Estado para 2010

A avaliação do impacte das medidas adicionais de consolidação orçamental tomadas após a aprovação do Orçamento do Estado para 2010, solicitada pela COF a esta unidade técnica encontra-se dependente de informação adicional que foi requerida ao Executivo.

Em qualquer caso, convém referir que algumas destas medidas, em resultado de desfasamentos temporais, ainda não produziram quaisquer efeitos, em termos de Contabilidade Pública, nos meses de Julho e Agosto de 2010. Trata-se de uma situação que incide especialmente sobre a medida de aumento das taxas do IVA, em virtude de a entrega das declarações periódicas, e consequente cobrança do imposto, ocorrer no 2.º mês após o período de tributação a que diz respeito. Ou seja, no caso do IVA, no regime mensal a entrega da declaração periódica e o respectivo pagamento ocorre até ao 10º dia do 2º mês seguinte (art. 41, nº 1 alínea a do Código IVA – CIVA), pelo que o valor do imposto referente ao mês de Julho apenas foi entregue até 10 de Setembro e o mês de Agosto será entregue até 10 de Outubro, não constando assim da execução orçamental de Agosto. No caso do IVA de regime trimestral, o 3º trimestre (Julho a Setembro), nos termos do Art 41, nº 1, alínea b) do CIVA, apenas é entregue no 15º dia do 2º mês seguinte, ou seja, apenas será entregue até 15 de Novembro.

Por outro lado, em resultado da antecipação efectuada através do Despacho de S. Excelência o Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 8063-A/2010, de 20 de Maio), a medida relativa à “*Tributação adicional correspondente ao aumento de 1 p.p. das taxas aplicáveis até ao 3.º escalão de rendimentos, de 1.5 p.p. a partir do 4.º escalão e de 1.5 p.p. nas taxas liberatórias em sede de IRS*” entrou em vigor em Junho de 2010. No entanto, o encaixe financeiro a favor do Estado somente tem efeitos a partir de Julho de 2010, uma vez que as retenções na fonte, nos termos do art. 98, nº 3 do Código de IRS (CIRS), conjugado com o art. 13 do D.L. 42/91, de 22 de Janeiro, apenas são entregues até ao dia 20 do mês seguinte.

Adicionalmente, a constituição como receita geral do Estado dos saldos acumulados de organismos com autonomia administrativa e financeira, mas que já pertencem ao universo de consolidação das contas públicas em sede de contabilidade nacional, conforme foi referido pela UTAO na sua informação técnica nº 3/2010: “No entanto, na óptica da contabilidade nacional, esta medida tem um impacto nulo no saldo das Administrações Públicas”.

Quanto à redução de transferências para o Sector Empresarial do Estado (SEE), na análise atrás referida, relativa à PPL 26/XI, a UTAO referiu que a cativação de 300 milhões de euros (0,18% do PIB) em 2010 destinada ao SEE, terá no limite um impacte no saldo orçamental das Administrações Públicas de igual montante, não ficando dependente de ganhos de eficiência a obter no SEE, caso a sua totalidade permaneça cativa ao longo da execução de 2010 e seja aplicável a empresas situadas fora do perímetro de consolidação das Administrações Públicas.

⁵ E adoptando um procedimento similar para 2009, i.e. distribuindo o pagamento de juros em 2009 de forma uniforme.

SEGURANÇA SOCIAL

34 Os dados relativos à Segurança Social indicam que até Agosto de 2010 verificou-se uma variação homóloga positiva do saldo global deste subsector em 32 M€. Pese embora a receita total tenha crescido 6,8% em termos homólogos, isto é, ligeiramente abaixo da variação da despesa total (6,9%), o excedente acumulado deste sub-sector apresentou uma melhoria de 32 M€.

35 Quando comparamos o saldo global da Segurança Social em Junho de 2010 com o de Agosto de 2010 constatamos que, naquela data este apresentava uma variação homóloga negativa de 230 M€, situação que se inverteu nos meses de Julho e Agosto de 2010.

36 Quanto à evolução da receita efectiva, que se deve essencialmente ao comportamento da **receita corrente**, é de destacar: i) transferências correntes da Administração Central (+10,2%, com um contributo de 3,3 p.p. para o crescimento da receita), transferências do Fundo Social Europeu (+91,7%, com um contributo de 2,0 p.p.) e as contribuições e quotizações (+2,4%, com um contributo de 1,4 p.p.). O aumento de receita por via das transferências da Administração Central poderá não ter impacto no saldo do conjunto das AP, em contas nacionais.

37 A **receita de capital** embora apresente uma variação homóloga de 190,1%, devido à sua diminuta expressão, contribuiu apenas com 0,1 p.p. para a taxa de crescimento da receita total da segurança social.

38 A **despesa corrente** da Segurança Social cresceu, em termos homólogos, 6,9% em 2010. Para este aumento contribuíram a generalidade das componentes da despesa corrente, sendo de destacar o aumento dos encargos com: i) pensões (4,1%, com um contributo de 2,5 p.p.); ii) acções de formação profissional (53,0%, com um contributo de 2,0 p.p.); iii) e subsídio de desemprego e apoio ao emprego (17,2%, com um contributo de 1,6 p.p.). Em sentido oposto, regista-se uma diminuição das outras despesas correntes (-10,4%, com um contributo de -0,4 p.p.).

CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES

39 A execução orçamental da Caixa Geral de Aposentações, para o período Janeiro a Agosto de 2010 registou, em termos homólogos, uma melhoria do seu saldo global, situando-se nos 17,4 M€ em 2010, que compara com -8,5 M€ em igual período de 2009.

40 A despesa total efectiva apresenta em 2010 uma variação homóloga de 4,1% (6,8% em 2009), tendo o maior contributo (3,9 p.p.) origem na rubrica de transferências correntes – pensões e abonos da responsabilidade da CGA –, a qual apresentou um crescimento nominal de 4,4% face a 2009. Por seu lado, a receita total apresenta um padrão de crescimento superior ao da receita (4,6%). Para este crescimento destaca-se a subida das contribuições para a CGA em 18,5%, que contribuíram com 8,0 p.p. para o mencionado crescimento. Em

sentido oposto, é de salientar também a diminuição das transferências correntes em 5,8%, cujo contributo para a evolução da receita total da CGA foi negativo (-3,2 p.p.).

41 Assim, o saldo positivo, em termos acumulados e homólogos, de 61 M€ ocorrido em Junho de 2010, deteriorou-se nos meses seguintes, situando-se em Agosto de 2010 em 17,4 M€.

SERVICOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

42 A análise à execução orçamental dos SFA, em termos comparativos com o período homólogo de 2009, encontra-se afectada por dois factores, que prejudicam a comparabilidade com o ano de 2009:

- Por um lado, a alteração do universo dos SFA devido à saída de um conjunto de entidades, em resultado da integração e transformação de hospitais do sector público administrativo (SPA) em EPE, da transformação de estabelecimentos de ensino superior em fundações públicas e da equiparação dos centros protocolares de formação profissional a associações públicas.
- Por outro lado, pela não inclusão na execução orçamental relativa ao período Janeiro/2010 a Agosto/2010 de um conjunto de organismos identificados na pág. 12 do Boletim da DGO (quadro organismos em incumprimento na prestação de informação), por estes não terem remetido em tempo útil informação de carácter obrigatório à DGO, aliado ao facto de a execução de 2009 estar também influenciada por outros organismos que na altura não reportaram a sua execução. Ou seja, em ambos os períodos homólogos, os valores estão influenciados por entidades que não reportaram a sua execução, o que não seria tão problemático se em ambos os períodos estivessem em causa as mesmas entidades, o que não é o caso.

43 Estes dois factores tornam os valores de 2009 e 2010 não directamente comparáveis, por se referirem a universos distintos, não sendo apresentados pela DGO valores comparáveis para o período homólogo de Janeiro a Agosto de 2010.

IV - ANEXOS

[Página propositadamente deixada em branco]

Tabela 5 – Execução Orçamental dos Serviços Integrados, Janeiro a Agosto de 2010, por classificação económica

	2009		2010		Variação 2009-2010			Por memória: Tx Cresc. OE2010 (%)	Desvio face tx cresc. OE (%)
	Taxa de execução		Taxa de execução		M€	Tvha (%)	Contr. p/ tvha		
	M€	(%)	M€	(%)					
1. RECEITAS CORRENTES	22,000.1	63.1	22,286.2	64.6	286.1	1.3	1.3	1.1	0.2
Receitas fiscais	19,552.1	63.3	20,187.6	65.1	635.5	3.3	2.8	1.2	2.0
Impostos Directos -dos quais:	8,310.7	61.0	7,758.0	58.3	-552.7	-6.7	-2.5	-1.3	-5.3
IRS	5,264.7	58.5	4,858.1	53.7	-406.6	-7.7	-1.8	1.1	-8.8
IRC	3,044.6	65.9	2,895.1	68.9	-149.5	-4.9	-0.7	-7.5	2.6
Impostos Indirectos -dos quais:	11,241.4	65.1	12,429.6	70.2	1,188.2	10.6	5.3	3.2	7.4
IVA	7,073.7	65.0	8,057.4	71.5	983.7	13.9	4.4	3.6	10.3
Imposto s/ prod. petrolíferos energ. (ISP)	1,610.3	65.7	1,597.6	64.7	-12.7	-0.8	-0.1	1.5	-2.3
Imposto sobre Veículos	477.0	65.2	580.0	81.7	103.0	21.6	0.5	2.4	19.2
Imposto Único de Circulação (IUC)	83.6	61.8	94.5	67.5	10.9	13.0	0.0	9.0	4.0
Imposto s/ tabaco	692.8	59.3	891.2	75.5	198.4	28.6	0.9	3.5	25.1
Imposto do selo	1,147.5	69.2	1,048.5	61.9	-99.0	-8.6	-0.4	2.4	-11.0
Receitas correntes não fiscais	2,448.0	62.0	2,098.6	59.7	-349.4	-14.3	-1.6	-0.3	-14.0
<i>das quais:</i>									
Rendimentos da Propriedade	571.5	104.9	457.3	105.1	-114.2	-20.0	-0.5	-27.7	7.7
Dividendos e participações nos lucros	552.7	103.8	452.3	107.2	-100.4	-18.2	-0.4	-26.5	8.3
Transferências Correntes	757.9	54.4	583.3	45.5	-174.6	-23.0	-0.8	10.9	-34.0
Administrações públicas	567.5	57.5	491.9	45.7	-75.6	-13.3	-0.3	22.1	-35.5
Exterior	182.9	47.4	83.6	45.5	-99.3	-54.3	-0.4	-29.4	-24.9
Reposições Não Abatidas nos Pagamentos	186.4	109.1	76.2	255.7	-110.2	-59.1	-0.5	-86.9	27.8
2. RECEITAS DE CAPITAL	318.6	24.4	437.7	32.1	119.1	37.4	0.5	133.6	-96.3
<i>das quais:</i>									
Transferências de Capital	32.6	12.4	56.6	21.2	24.0	73.6	0.1	277.9	-204.3
Exterior	7.2	3.9	35.0	14.8	27.8	386.1	0.1	714.2	-328.1
Outras Receitas de Capital	-13.8	-	3.9	0.7	17.7	-128.3	0.1	-2,344.5	2,216.3
3. TOTAL DA RECEITA EFECTIVA (1+2)	22,318.7	61.7	22,723.9	63.3	405.2	1.8	1.8	3.2	-1.4
4. DESPESAS CORRENTES	29,099.2	63.5	30,053.5	64.4	954.3	3.3	3.1	3.7	-0.4
Despesas com o pessoal	7,235.6	62.5	7,360.9	68.4	125.2	1.7	0.4	-4.9	6.6
Remunerações Certas e Permanentes	5,379.4	63.9	5,469.9	67.5	90.5	1.7	0.3	-1.6	3.2
Abonos Variáveis ou Eventuais	325.6	57.1	316.4	65.2	-9.1	-2.8	0.0	-8.5	5.7
Segurança Social	1,530.7	59.1	1,574.5	72.4	43.8	2.9	0.1	-14.8	17.7
Aquisição de bens e serviços correntes	725.8	44.5	719.6	48.8	-6.2	-0.9	0.0	-0.2	-0.7
Juros e outros encargos	3,427.5	67.6	3,137.7	57.0	-289.8	-8.5	-0.9	9.9	-18.3
Transferências correntes	17,187.8	65.9	18,309.3	66.9	1,121.5	6.5	3.6	6.1	0.4
Administrações Públicas	15,398.8	66.0	16,314.2	66.7	915.4	5.9	2.9	5.9	0.0
Administração Central	9,433.0	65.7	9,816.0	66.6	383.0	4.1	1.2	3.9	0.2
Administração Local	1,298.0	67.0	1,338.3	67.6	40.4	3.1	0.1	5.8	-2.7
Segurança Social	4,667.9	66.2	5,159.9	66.6	492.0	10.5	1.6	10.0	0.5
Outras transferências correntes	1,789.0	65.1	1,995.1	68.9	206.1	11.5	0.7	8.3	3.2
Subsídios	278.0	34.7	255.6	35.0	-22.4	-8.0	-0.1	-2.8	-5.3
Outras despesas correntes	244.4	36.9	270.3	33.5	25.9	10.6	0.1	41.6	-31.0
Despesa corrente primária	25,671.7	63.0	26,915.7	65.4	1,244.1	4.8	4.0	2.9	1.9
5. DESPESA DE CAPITAL	1,964.0	46.1	1,860.1	54.8	-103.8	-5.3	-0.3	-9.9	4.7
Investimento	218.9	21.7	201.9	23.7	-17.0	-7.8	-0.1	29.1	-36.9
Transferências de capital	1,734.0	55.4	1,646.8	65.4	-87.2	-5.0	-0.3	-19.3	14.2
Outras despesas de capital	11.1	9.5	11.4	56.0	0.4	3.2	0.0	182.1	-178.9
6. TOTAL DA DESPESA EFECTIVA(4+5)	31,063.1	62.0	31,913.6	63.8	850.5	2.7	2.7	2.7	0.1
7. SALDO EFECTIVO	-8,744.4		-9,189.7		-445.3				

Fonte: DGO. Notas: Cálculos UTAO. a) “tvha” designa a taxa de variação homóloga acumulada; b) A coluna “contrib. p/ tvha” evidencia a contribuição de cada uma das rubricas para a taxa de variação dos totais de receita e despesa respectivos; c) As taxas de execução são calculadas pela UTAO face ao Orçamento inicial. M€ designa milhões de euros.

Tabela 6 – Despesa dos Serviços Integrados, Janeiro a Agosto de 2010, por classificação funcional

	2009		2010		2009-2010			Por memória OE 2010:		
	M€	Estrutura (%)	M€	Estrutura (%)	Varição M€	Tvha (%)	Contr. p/ tvha	OE 2010	Estrutura (%)	Desvio face estrutura OE
Funções Gerais de Soberania	4.138,4	13,3	4.374,5	13,7	236,0	5,7	0,8	7.447,9	14,6	-0,9
— Serviços Gerais da Administração Pút	1.273,7	4,1	1.249,5	3,9	-24,3	-1,9	-0,1	2.055,7	4,0	-0,1
— Defesa Nacional	1.019,8	3,3	1.169,0	3,7	149,2	14,6	0,5	2.119,0	4,2	-0,5
— Segurança e Ordem Públicas	1.844,9	5,9	1.956,0	6,1	111,1	6,0	0,4	3.273,2	6,4	-0,3
Funções Sociais	19.497,0	62,8	20.258,1	63,5	761,1	3,9	2,5	30.988,2	60,8	2,7
— Educação	5.287,7	17,0	5.557,2	17,4	269,5	5,1	0,9	8.723,6	17,1	0,3
— Saúde	6.189,1	19,9	6.422,1	20,1	233,0	3,8	0,8	9.550,3	18,7	1,4
— Segurança e Acção Sociais	7.561,5	24,3	7.890,8	24,7	329,3	4,4	1,1	11.830,2	23,2	1,5
— Habitação e Serviços Colectivos	241,1	0,8	169,4	0,5	-71,7	-29,8	-0,2	455,3	0,9	-0,4
— Serviços Culturais, Recreativos e Reli	217,6	0,7	218,6	0,7	1,0	0,5	0,0	428,8	0,8	-0,2
Funções Económicas	697,2	2,2	806,7	2,5	109,5	15,7	0,4	1.817,2	3,6	-1,0
— Agricultura e Pecuária, Silv., Caça e Pt	281,0	0,9	312,3	1,0	31,3	11,1	0,1	633,7	1,2	-0,3
— Indústria e Energia	9,3	0,0	49,6	0,2	40,3		0,0	50,0	0,1	0,1
— Transportes e Comunicações	195,4	0,6	140,2	0,4	-55,3	-28,3	-0,2	499,0	1,0	-0,5
— Comércio e Turismo		0,0		0,0				0,0	0,0	0,0
— Outras Funções Económicas	211,4	0,7	304,6	1,0	93,1	44,1	0,3	634,4	1,2	-0,3
Outras Funções	6.730,6	21,7	6.474,3	20,3	-256,2	-3,8	-0,8	10.698,5	21,0	-0,7
— Operações da Dívida Pública	3.426,7	11,0	3.136,9	9,8	-289,7	-8,5	-0,9	5.500,0	10,8	-1,0
— Transferências entre Administrações	3.303,9	10,6	3.337,4	10,5	33,5	1,0	0,1	4.770,5	9,4	1,1
— Diversas não especificadas		0,0		0,0				428,0	0,8	-0,8
Despesa efectiva	31.063,1	100,0	31.913,6	100,0	850,5	2,7	2,7	50.951,8	100,0	0,0

Fonte: DGO. Notas: Cálculos UTAO. 1 – “tvha” designa a taxa de variação homóloga acumulada; 2 – A coluna “contrib. p/ tvha” evidencia a contribuição de cada uma das rubricas para a taxa de variação dos totais de receita e despesa respectivos; 3 – As últimas duas colunas foram calculadas pela UTAO e apresentam a estrutura de despesa prevista no Relatório do Orçamento do Estado para 2010 (OE/2010) e respectivo desvio, não se considerando o impacto das alterações orçamentais. As taxas de execução são igualmente calculadas pela UTAO face ao Orçamento inicial. M€ designa milhões de euros.

Tabela 7 - Despesa dos Serviços Integrados, Janeiro a Agosto de 2010, por classificação orgânica

	2010			Por memória OE 2010		
	M€	Estrutura (%)	Taxa de execução OEI	OE 2010 M€	Estrutura (%)	Desvio face estrutura prevista (%)
Encargos Gerais do Estado	1,621.2	5.1	50.3	3,223.5	6.3	-1.2
Presidência do Conselho de Ministros	80.4	0.3	36.9	217.8	0.4	-0.2
Min. Administração Interna	874.8	2.7	44.9	1,947.9	3.8	-1.1
Min. Negócios Estrangeiros	199.6	0.6	51.4	388.3	0.8	-0.1
Min. Finanças e Administração Pública	6,841.4	21.4	48.2	14,208.4	27.9	-6.4
Min. Defesa Nacional	943.8	3.0	40.9	2,308.9	4.5	-1.6
Min. Justiça	604.3	1.9	42.3	1,429.1	2.8	-0.9
Min. Ambiente, Ordenamento Território e Des. Reg.	57.7	0.2	23.1	250.1	0.5	-0.3
Min. Economia e Inovação	69.5	0.2	39.4	176.5	0.3	-0.1
Min. Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas	227.8	0.7	36.0	633.6	1.2	-0.5
Min. Obras Públicas, Transportes e Comunicações	57.7	0.2	31.8	181.3	0.4	-0.2
Min. Trabalho e Solidariedade Social	3,898.1	12.2	49.8	7,831.9	15.4	-3.2
Min. Saúde	4,407.2	13.8	49.8	8,858.6	17.4	-3.6
Min. Educação	3,495.8	11.0	48.2	7,259.1	14.2	-3.3
Min. Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	990.2	3.1	53.3	1,859.0	3.6	-0.5
Min. Cultura	59.2	0.2	33.3	177.9	0.3	-0.2
Despesa efectiva	31,913.6	100.0	62.6	50,951.9	100.0	-

Fonte: DGO. Notas: Cálculos UTAO. 1 – “tvha” designa a taxa de variação homóloga acumulada; 2 – A coluna “contrib. p/ tvha” evidencia a contribuição de cada uma das rubricas para a taxa de variação dos totais de receita e despesa respectivos. M€ designa milhões de euros; 3 – As últimas duas colunas foram calculadas pela UTAO e apresentam a estrutura de despesa prevista no Relatório do Orçamento do Estado para 2010 (OE/2010) e respectivo desvio, não se considerando o impacto das alterações orçamentais. As taxas de execução são igualmente calculadas pela UTAO face ao Orçamento inicial.

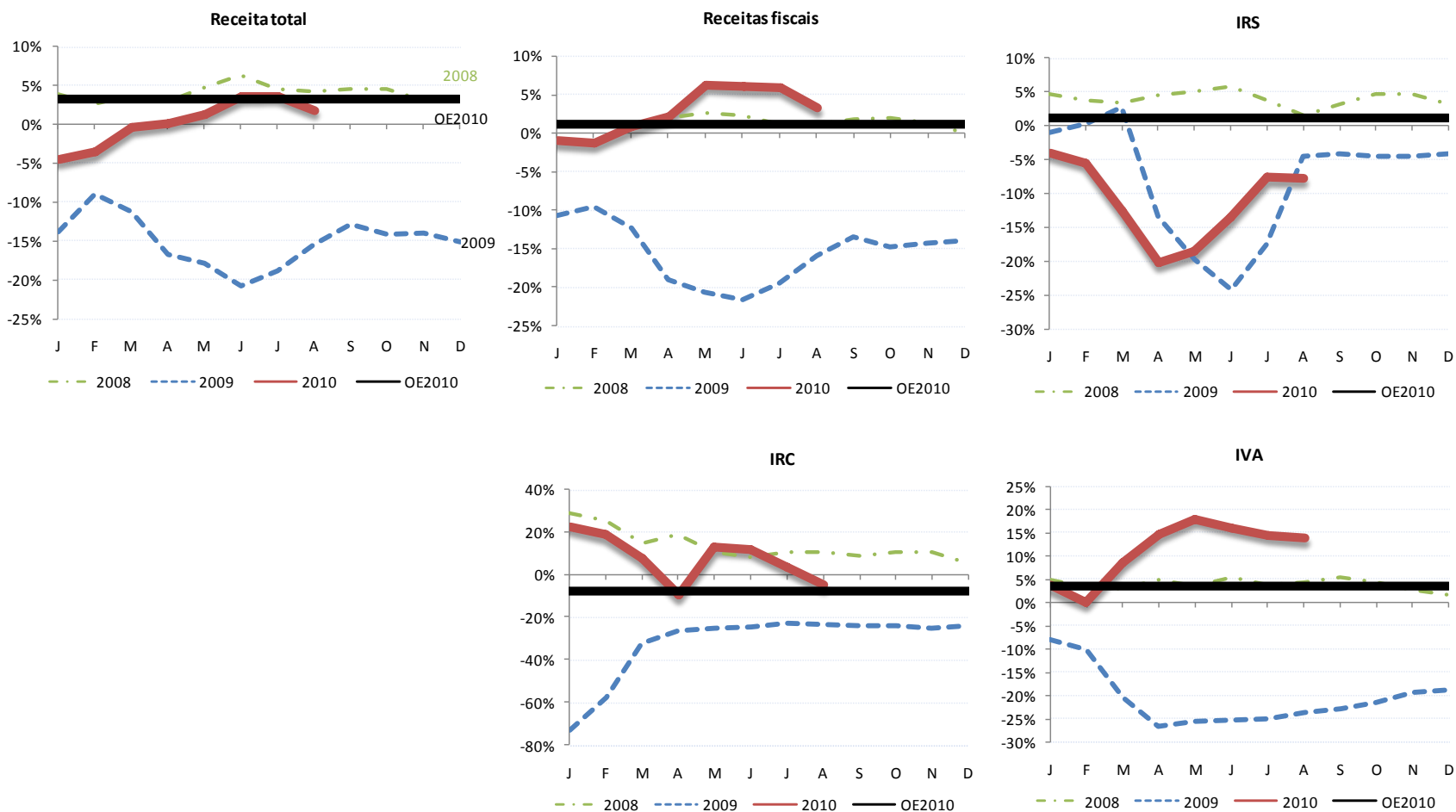
Tabela 8 – Execução Orçamental da Segurança Social, Janeiro a Agosto de 2010

	2010			Variação 2009-2010				Por memória OSS 2010		
	2009 M€	M€	Taxa de execução (%)	M€	Tvha (%)	Contr. p/ tvha (%)	Por memória:	Desvio (na taxa de variação)	Taxa de execução OEI (%)	
							Tx Cresc. OE 2010 (%)			
1. RECEITAS CORRENTES	14,754.7	15,739.8	65.3	985.1	6.7	6.7	5.6	24,086.1	1.1	65.3
Contribuições e quotizações	8,673.6	8,885.1	66.1	211.5	2.4	1.4	2.4	13,438.1	0.0	66.1
Adicional ao IVA	459.4	465.2	66.7	5.8	1.3	0.0	1.3	697.7	0.0	66.7
Transferências correntes da Administração Central	4,768.1	5,255.1	66.5	487.0	10.2	3.3	10.3	7,900.5	0.0	66.5
Transferências do Fundo Social Europeu	314.9	603.5	52.2	288.6	91.7	2.0	14.0	1,155.2	77.7	52.2
Outras receitas correntes	538.7	530.9	59.7	-7.7	-1.4	-0.1	9.3	894.6	-10.8	59.4
2. RECEITAS DE CAPITAL	8.7	25.3	59.8	16.6	190.1	0.1	1.1	17.3	189.0	146.3
Transferências do Orçamento de Estado	3.0	2.0	21.3	-0.9	-31.6	0.0	-9.4	9.6	-22.2	21.3
Outras receitas capital	5.7	23.2	71.1	17.5	305.5	0.1	18.3	7.7	287.2	302.1
3. TOTAL DA RECEITA (1+2)	14,763.4	15,765.1	65.3	1,001.7	6.8	6.8	5.6	24,103.4	1.2	65.4
4. DESPESAS CORRENTES	14,114.2	15,093.7	68.4	979.5	6.9	6.9	6.8	23,739.8	0.1	63.6
Pensões	8,601.6	8,957.1	64.3	355.5	4.1	2.5	3.4	13,919.6	0.8	64.3
— Sobrevivência	1,253.2	1,301.9	64.0	48.7	3.9	0.3	4.7	2,048.4	-0.8	63.6
— Invalidez	915.2	907.7	64.4	-7.6	-0.8	-0.1	-0.9	1,408.5	0.1	64.4
— Velhice	6,433.1	6,746.6	64.4	313.5	4.9	2.2	3.5	10,438.0	1.4	64.6
Subsídio familiar a crianças e jovens	640.9	666.6	63.8	25.7	4.0	0.2	7.7	1,076.5	-3.7	61.9
Subsídio por doença	298.1	298.6	67.8	0.6	0.2	0.0	-2.2	440.7	2.4	67.8
Subsídio desemprego e apoio ao emprego	1,306.3	1,530.4	69.3	224.1	17.2	1.6	8.0	2,208.6	9.1	69.3
Complemento Solidário para Idosos	146.6	175.8	73.1	29.3	20.0	0.2	5.8	240.4	14.1	73.1
Outras prestações	499.0	546.2	69.8	47.2	9.5	0.3	2.1	782.4	7.3	69.8
Acção social	1,010.7	1,046.4	59.4	35.7	3.5	0.3	8.2	1,748.2	-4.6	59.9
Rendimento Social de Inserção	330.4	372.7	75.3	42.2	12.8	0.3	-2.5	495.2	15.3	75.3
Administração	248.2	242.8	59.2	-5.3	-2.2	0.0	4.1	410.0	-6.2	59.2
Outras despesas correntes	508.5	455.6	63.0	-52.9	-10.4	-0.4	-2.4	722.7	-8.0	63.0
Acções de Formação Profissional	524.0	801.5	47.3	277.6	53.0	2.0	67.4	1,695.5	-14.5	47.3
— das quais: com suporte no FSE	371.9	638.4	44.5	266.5	71.6	1.9	81.5	1,434.6	-9.8	44.5
5. DESPESAS CAPITAL	20.6	10.9	21.8	-9.6	-46.9	-0.1	62.1	70.1	-108.9	15.6
6. TOTAL DA DESPESA (4+5)	14,134.8	15,104.6	63.4	969.9	6.9	6.9	6.9	23,809.9	-0.1	63.4
7. SALDO GLOBAL (3-6)	628.6	660.5			5.1		-47.6	293.5	52.6	

Fontes: DGO e OSS/2010 (tal como disponibilizado pelo IGFSS, IP, no boletim de Maio de 2010).

Notas: Cálculos UTAO. a) “tvha” designa a taxa de variação homóloga acumulada; b) A coluna “contrib. p/ tvha” evidencia a contribuição de cada uma das rubricas para a taxa de variação dos totais de receita e despesa respectivos. M€ designa milhões de euros; c) As taxas de execução são calculadas pela UTAO face ao Orçamento inicial.

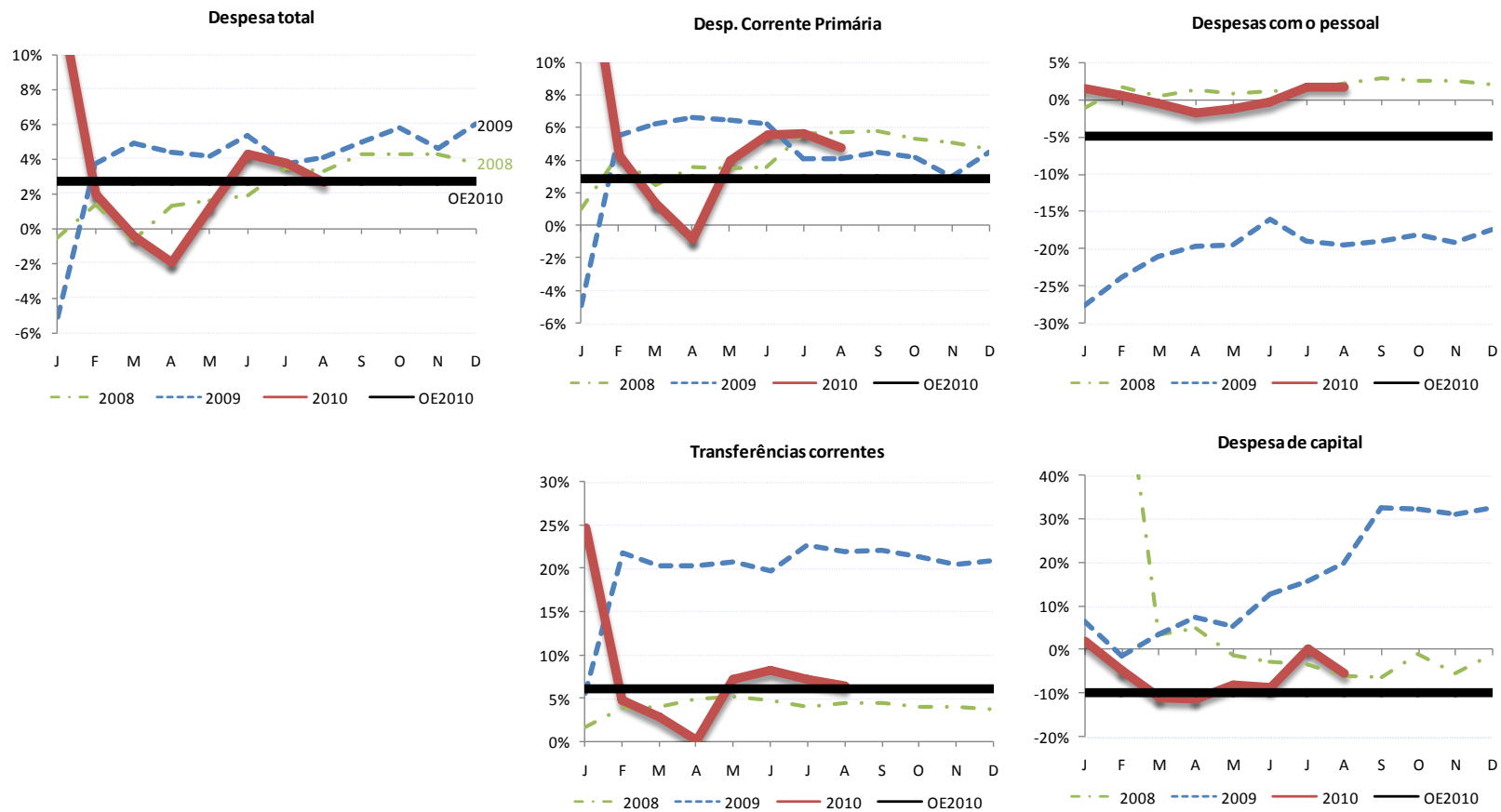
Gráfico 3 – Evolução temporal das taxas de variação homogêneas acumuladas (tvha) da execução orçamental dos Serviços Integrados - Receita



Notas: Taxas de variação homogêneas acumuladas, até ao mês indicado em abscissas, tal como apuradas pela DGO no Boletim Informativo do mês correspondente.

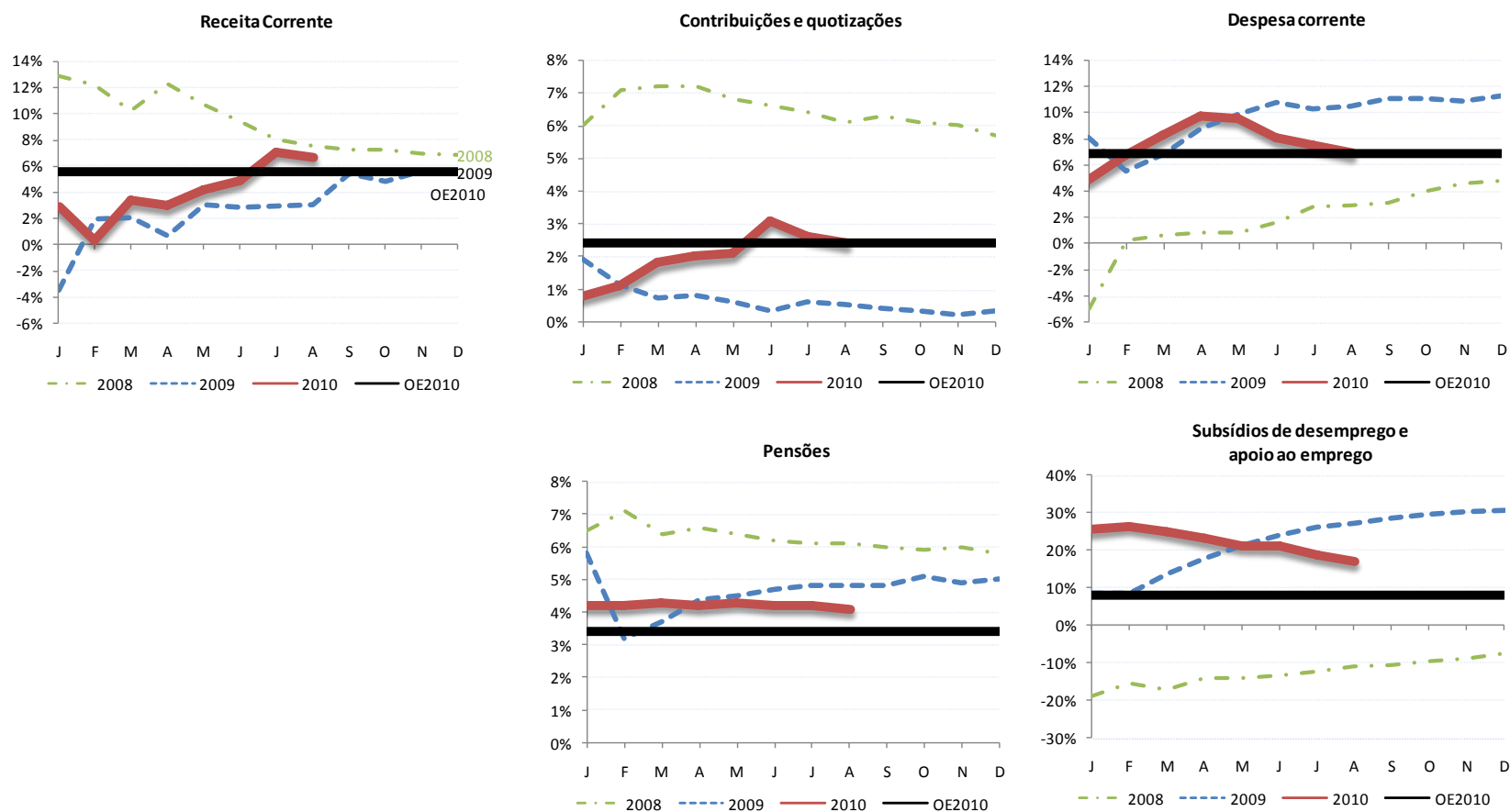
Fonte dos dados: Boletins Informativos da DGO; Relatório do OE/2010.

Gráfico 4 – Evolução temporal das taxas de variação homogêneas acumuladas (tvha) da execução orçamental dos Serviços Integrados - Despesa



Notas e fontes: ver Gráfico 3.

Gráfico 5 – Evolução temporal das taxas de variação homogêneas acumuladas (tvha) da execução orçamental da Segurança Social



Notas e fontes: ver Gráfico 3.

Índice de Tabelas

Tabela 1 – Quadro síntese da execução orçamental no período de Janeiro a Agosto de 2010	3
Tabela 2 – Principais contributos para a taxa de variação homóloga acumulada (%)	5
Tabela 3 – Transferências correntes dos serviços integrados do Estado	8
Tabela 4 – Síntese da execução Orçamental dos Serviços Integrados	9
Tabela 5 – Execução Orçamental dos Serviços Integrados, Janeiro a Agosto de 2010, por classificação económica.....	19
Tabela 6 – Despesa dos Serviços Integrados, Janeiro a Agosto de 2010, por classificação funcional	20
Tabela 7 - Despesa dos Serviços Integrados, Janeiro a Agosto de 2010, por classificação orgânica.....	21
Tabela 8 – Execução Orçamental da Segurança Social, Janeiro a Agosto de 2010	22

Índice de Gráficos

Gráfico 1 – Saldo vivo de dívida directa do Estado por instrumento e data de cupão (OT) e amortização (BT).....	12
Gráfico 2 – Juros e outros encargos com a dívida pública.....	12
Gráfico 3 – Evolução temporal das taxas de variação homólogas acumuladas (tvha) da execução orçamental dos Serviços Integrados - Receita	23
Gráfico 4 – Evolução temporal das taxas de variação homólogas acumuladas (tvha) da execução orçamental dos Serviços Integrados - Despesa.....	24
Gráfico 5 – Evolução temporal das taxas de variação homólogas acumuladas (tvha) da execução orçamental da Segurança Social	25

Índice

I – NOTA INTRODUTÓRIA.....	1
II – APRECIÇÃO TÉCNICA	3
APRECIÇÃO GERAL	3
SERVIÇOS INTEGRADOS DO ESTADO	9
JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA.....	12
SEGURANÇA SOCIAL.....	14
CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	14
SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	15
IV - ANEXOS.....	17
ÍNDICE DE TABELAS.....	26
ÍNDICE DE GRÁFICOS.....	26
ÍNDICE.....	27